

| Ordenação final | Nome | Nota final | Obs. |
|-----------------|---|------------|------|
| 3 | Arménio Rodrigues Tomás | 13,8 | |
| 4 | Hélder José Morais Caeiro | 13,2 | |
| 5 | Tiago Alexandre da Silva Ferreira Campelo | 13,18 | |
| 6 | Luís Miguel Coelho Sanarra Pires | 12,27 | |
| 7 | Ivo Emanuel Maia Gonçalves | 11,57 | |
| 8 | Pedro Santos Reis Magalhães | 10,66 | |
| — | Adriano Filipe Oliveira Magina | 0 | c) |
| — | Aida Maria Feijó Afonso | 0 | b) |
| — | Alexandre Miguel de Matos Pingo | 0 | b) |
| — | Ana Isabel Domingos Cristina | 0 | c) |
| — | Ana Sofia da Silva Marçal | 0 | a) |
| — | André Filipe Duarte Amaral Suáguia | 0 | a) |
| — | André Luís Borges Estevão | 0 | b) |
| — | Bernardo Machado Fernandes | 0 | b) |
| — | Bruno Alexandre Aleixo Baleizão | 0 | b) |
| — | Bruno Mauro Rodrigues Bandeira Garcês | 0 | b) |
| — | Bruno Miguel Sequeira Rodrigues de Pão | 0 | a) |
| — | Carla Susana Pereira de Matos | 0 | b) |
| — | Carlos Alberto Rocha Pereira Marques | 0 | b) |
| — | Carlos Manuel Ricardo Viseu | 0 | c) |
| — | Carmen Cristina da Silva Vidigal | 0 | b) |
| — | Cristiano Miguel Ferreira de Almeida | 0 | d) |
| — | Cristina Isabel Freire Coelho de Freitas | 0 | b) |
| — | David Afonso do Nascimento Cruz | 0 | a) |
| — | Delfim José Pereira Oliveira | 0 | b) |
| — | Dhilon Vijai Visveshchumar | 0 | b) |
| — | Diogo André Duarte Gonçalves | 0 | b) |
| — | Diogo Pereira Coelho | 0 | b) |
| — | Fábio Diogo Miranda Pacheco | 0 | b) |
| — | Fernando Sérgio Dolbeth e Costa de Faria Leal | 0 | b) |
| — | Filipe Correia Morais | 0 | c) |
| — | Gonçalo Alexandre Ramos Soares Pereira | 0 | b) |
| — | Graça Maria Simão Cardoso | 0 | b) |
| — | Hugo Filipe dos Santos Cardoso de Oliveira | 0 | b) |
| — | João Gonçalo Fernandes Duarte | 0 | b) |
| — | João Pedro Pereira Nunes | 0 | b) |
| — | Joel António Mileu Capelinha | 0 | b) |
| — | José Miguel Mousinho Cascalheira | 0 | b) |
| — | Leandro Manuel Candeias de Jesus | 0 | b) |
| — | Luís Carlos Sereno Souto | 0 | b) |
| — | Luís Filipe Jesus Macedo Marreiros | 0 | b) |
| — | Luís Filipe Tavares da Costa | 0 | c) |
| — | Luís Manuel Dantas Pires | 0 | b) |
| — | Luís Miguel Vieira Parada | 0 | b) |
| — | Manuel Figueira Tiago Nunes | 0 | a) |
| — | Maria de Fátima Bravo Fragoso | 0 | b) |
| — | Mariana Baptista Verissimo | 0 | a) |
| — | Mário Ivo de Albuquerque Martins dos Santos Silva | 0 | b) |
| — | Miguel Francisco da Costa Salgado Dias | 0 | b) |
| — | Miguel João Pedro | 0 | a) |
| — | Miguel José Rijo Sousa | 0 | b) |
| — | Nelson Costa Sanches de Brito | 0 | c) |
| — | Nuno Luís Santos Diogo | 0 | b) |
| — | Nuno Miguel Figueira Miguel | 0 | b) |
| — | Paulo Jorge Carvalheira Laranjo Romão | 0 | c) |
| — | Paulo Jorge Ferreira Gonçalves | 0 | b) |
| — | Pedro Alexandre Matias Fidalgo Miranda | 0 | b) |
| — | Pedro Manuel Rocha Cabrita de Lemos Pinheiro | 0 | c) |
| — | Pedro Miguel Serrano Pires | 0 | b) |
| — | Pedro Paulo Simões de Macedo | 0 | b) |
| — | Pedro Rafael Proença Sebastião | 0 | b) |
| — | Ramiro Soares Lopes Soares de Andrade | 0 | c) |
| — | Ricardo Alexandre de Sousa Azevedo Baptista | 0 | b) |
| — | Ricardo Jorge Teixeira Moreira da Fonseca | 0 | b) |
| — | Ricardo Miguel Pataco de Almeida | 0 | b) |
| — | Romeu Martins Prior | 0 | d) |
| — | Ruben David Magalhães | 0 | b) |
| — | Rui Pedro Ribeiro Verguete | 0 | a) |
| — | Sénio Paulo Neves Fernandes Rodrigues | 0 | b) |
| — | Sérgio Gomes Cláudio | 0 | b) |
| — | Sérgio José Inácio Neves | 0 | b) |

| Ordenação final | Nome | Nota final | Obs. |
|-----------------|---------------------------------|------------|------|
| — | Tiago Alexandre Coelho de Jesus | 0 | c) |
| — | Vasco André dos Santos Pereira | 0 | b) |

a) Habilitações académicas não correspondentes com o ponto 7.2 do aviso do concurso
b) Faltou à prova escrita

c) Reprovado na prova escrita

d) Faltou à entrevista.

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Godinho Pina*.

310832416

Aviso n.º 12778/2017

Recrutamento por mobilidade interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dois assistentes técnicos para Área Académica (DAC — Divisão Académica).

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Dois (2);

1.3 — Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Desempenho de funções administrativas na área académica, designadamente:

Atendimento de alunos, docentes e público em geral, telefónico ou presencial;

Preparação dos horários letivos e elaboração dos calendários de épocas de avaliação;

Gestão dos processos de seleção de candidaturas e de concursos de acesso aos três ciclos de estudos da FDUL;

Lançamento de notas;

Emissão de certificados;

Prestação de apoio às ações relativas aos processos de desenvolvimento curricular de novos cursos, sua acreditação e avaliação;

Prestação de informações relativas aos diversos atos académicos dos três ciclos de estudos ministrados na FDUL.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de assistente técnico.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica detida, categoria e remuneração auferida.

É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.

As candidaturas devem indicar um contacto telefónico e um endereço de correio eletrónico.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser identificada com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — Assistente Técnico DAC» e dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Seleção dos candidatos:

As candidaturas serão apreciadas pelo seguinte Júri:

Cláudia Alexandra dos Santos Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Bertolino José Raposo Campaniço, Coordenador da Divisão Académica da FDUL;

Dália Cristina Barros Marinho, Coordenadora da Divisão Académica da FDUL.

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

29 de setembro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Pedro Romano Martinez*.

310831355

Aviso n.º 12779/2017

Recrutamento por mobilidade interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um técnico superior para o Núcleo de Gestão de Finança e Patrimonial (NGFP).

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Um (1);

1.3 — Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Exercício de funções no âmbito das atribuições do NGFP, designadamente:

Contribuição na elaboração de procedimentos no âmbito da Contratação Pública, através da preparação de peças procedimentais ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente de cadernos de encargos, bem como acompanhamento da execução dos procedimentos;

Elaboração de guias de pagamento de execuções fiscais e contributivas;

Controlo e notificação de propinas em dívida;

Registo e controlo de certidões de não dívida de terceiros;

Apoio na implementação do SNC-AP;

Colaboração através de elaboração de mapas, no planeamento e controlo do Orçamento da Faculdade e na preparação de contas de gerência;

Prestação de auxílio no controlo e registo contabilístico, a nível de cabimento e compromisso de despesa orçamental.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico disponíveis.

É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura, identificada com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — Técnico Superior», deverá ser dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014-Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos:

As candidaturas serão apreciadas pelo seguinte Júri:

Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da FDUL;

Ana Ramos, Coordenadora do NGFP da FDUL;

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

9 — Publicitação:

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9 de outubro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Pedro Romano Martinez*.

310841415

Contrato (extrato) n.º 721/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por

delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Licenciado Jorge André Nunes Barbosa da Veiga Testos, assistente convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 30 %, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, alterada a percentagem contratual para 50 % com efeitos a 1 de abril de 2017. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de outubro de 2017. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310832384

Contrato (extrato) n.º 722/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor João Pedro Alves Gomes de Almeida, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, com o vencimento correspondente a dois terços do escalão 1, índice 195, da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 8 de fevereiro de 2017, nos termos dos artigos 25.º e 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto, com a alteração dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade, publicados no *Diário da República*, de 29 de novembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de outubro de 2017. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310846032

Deliberação n.º 936/2017

Aplicação da Norma do Artigo 92.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento aos Estudantes anteriormente Admitidos a Doutoramento

Considerando

a) Que o n.º 3 do artigo 92.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento manda aplicar as regras desse Regulamento aos estudantes que se encontram a elaborar a tese doutoramento;

b) Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, a tese de doutoramento é entregue após o decurso de 33 meses e no prazo máximo de três anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do Professor Orientador pelo Conselho Científico;

c) Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, em casos devidamente fundamentados e com parecer positivo do orientador, o estudante pode requerer a prorrogação da entrega da tese até a um máximo de quatro semestres, não podendo ser ultrapassado o prazo de caducidade do registo da tese previsto no artigo 75.º do mesmo Regulamento, o qual é de cinco anos;

d) Que, de acordo com o n.º 3 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, o prazo de entrega previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Regulamento pode ser prorrogado até ao máximo de quatro semestres, desde que requerido até ao final do prazo em curso, semestralmente;

e) Que o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento foi publicado (Despacho n.º 6322/2016) na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 92, de 12 de maio de 2016;

f) Que, anteriormente ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, não havia uma base normativa clara sobre o prazo de entrega da tese de doutoramento, o que ora era associado à ausência de prazo ora à aplicação do prazo de vigência do registo da tese;

g) Que a não previsão normativa clara referida na alínea anterior pode gerar situações de tratamento desigual entre os candidatos a doutoramento;

h) Que a aplicação direta e imediata dos prazos previstos no artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, por força do seu artigo 92.º do mesmo Regulamento, aos estudantes que se encontravam a elaborar a tese de doutoramento à data de 12 de maio de 2016 pode gerar situações de injustiça e frustração de expectativas o Conselho Científico delibera interpretar a articulação entre as normas